



PREFEITURA DE
VERDELÂNDIA
NOVOS TEMPOS! RESPONSABILIDADE
E TRANSPARÊNCIA
11/2018 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-
2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

DECRETO Nº 24 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

“Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 12 de 20 de março de 2020.

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do DECRETO Nº 12 DE 20 DE MARÇO DE 2020 passa a vigorar acrescido de outros incisos com a seguinte redação:

(...)

X - Defensoria Pública;

XI - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

XII – Polícia Militar.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Município de Verdelândia/MG, 20 de abril de 2020.


Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

20/04/2020 a 1/1/

Verdelândia/MG, 20 de 04 de 2020

Responsável pela publicação